



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 126/2023

Jardinópolis, 29 de março de 2023.

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,*

Com nossos cumprimentos, vimos **solicitar que a Comissão de Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jardimópolis, **ajuste a parte normativa, por meio de emenda**, para que o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 012, de 15 de março de 2023, passe a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. Fica criado o Anexo VII – Função Gratificada, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Municipal nº 1702/93, com suas posteriores alterações, as funções gratificadas, quantidades e valores, a saber:**

**ANEXO VII – FUNÇÃO GRATIFICADA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – Lei de Licitações**

Função Gratificada	Quantidade	Valor
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	R\$ 4.300,00
PREGOEIRO	03	R\$ 1.200,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	04	R\$ 1.000,00

**Solicitamos, ainda, a URGÊNCIA que se faz necessária para a solicitação em pauta, junto à Comissão de Justiça e Redação dessa Egrégia Casa de Leis.**

Agradecemos desde já pelo deferimento na presente solicitação, receba nesta oportunidade os nossos protestos de estima, consideração e apreço.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor  
LUIZ FERNANDO RIUL  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA**

(16) 3690-2912/ 3690-2943

Praça Dr. Mário Lins nº 150 – 14.680-000 – Jardimópolis/SP

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[gabinete@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@jardinopolis.sp.gov.br)